



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 70, de 19 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 35.103,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 35.103,00 (trinta e cinco mil cento e três reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBS-RS Portaria SES 635/2021	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1267)	R\$ 30.000,00
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0030.2047 – Gestão do Meio Ambiente	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1266)	R\$ 5.103,00
Total Crédito Especial	R\$ 35.103,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBS-RS Portaria SES 635/2021	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)	R\$ 30.000,00
Superávit	R\$ 5.103,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 35.103,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 70/2025

Forquethina, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 35.103,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social e da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.

O valor de R\$ 30.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social trata-se de um remanejamento de recursos no orçamento da pasta. Serão realocados valores oriundos de transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Estadual, reduzindo da dotação destinada a material permanente para abrir rubrica visando a utilização deste montante em material de consumo.

Já a dotação de despesas de exercícios anteriores a ser aberta na Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 5.103,00, será utilizado no pagamento do auto de infração nº1216/2016. Esta multa foi aplicada ainda no ano de 2016 pela Fepam, mais precisamente no dia 14 de junho de 2016, devido a extração de cascalho no Arroio Forquethina sem a devida licença de operação.

Após a aplicação da multa o Município apresentou defesa na tentativa de reverter a penalidade, e como alternativa solicitou a conversão da mesma em serviços de preservação, porém restou indeferido. Além disso, outras tentativas foram feitas, inclusive com recurso junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, todas negadas. Agora nove anos após a ocorrência foi fixado o prazo para o pagamento desta infração, motivo pelo qual necessitamos deste ajuste no orçamento.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS